

EDITAL Nº 5/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.013518/2017-11

DOCUMENTO SEI Nº 0474400

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que estabelecem no item 18.1 do Edital nº 122, de 30/08/2016, publicado no Diário Oficial da União de 31/08/2016, e considerando o despacho 201/2019/DGP, (SEI 0474338), e ainda a desistência do candidato da área de Física - **GUSTAVO JOSE FARIAS TONAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DE VAGA PARA NOMEAÇÃO**, bem como divulga os candidatos convocados:

1. **DIVULGAR A LOCALIDADE E A VAGA DISPONÍVEL PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 122/2016, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 036, DE 17/02/2017, PUBLICADO NO DOU DE 20/02/2017.**

1. Quadro I – Da Vaga

Área de Atuação	Regime de Trabalho	Campus	Total de Vagas
Arquitetura	DE	Vilhena	1
História	DE	Colorado do Oeste	1
História	DE	Guajará-Mirim	1
Física	DE	Guajará-Mirim	1

2. DIVULGAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO, CONFORME QUADRO II.

2.1. Quadro II - Dos Candidatos Convocados

Área de Atuação	Classificação	Candidato
Arquitetura	5º	Regina Celia Gonçalves Morão
História	9º	Marciane de Souza
História	10º	Carlos André Trindade de Oliveira
Física	10º	Júlio Eduardo Neves dos Santos

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Nos termos do item 18.2 do edital nº 122/2016, o candidato relacionado no item 2.1 deste edital, fica convocado a manifestar o interesse em ser nomeado para o *Campus* citado no item 1.1.

3.2. Considerando que o concurso vence no dia 19/02/2019 os candidatos deverão se manifestar até o dia 15/02/2019.

3.3. O formulário para opção de nomeação é o constado no anexo I deste edital, devendo o candidato preenchê-lo, enviando-o até 15/02/2019, devidamente assinado, para o e-mail dgp@ifro.edu.br.

3.4. O candidato que não fizer uso do seu direito de opção, no prazo estabelecido no item 3.2, será nomeado para a unidade disponibilizada no presente edital.

3.5. A recusa do candidato à nomeação determinará a sua exclusão do concurso.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/02/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0474400** e o código CRC **4D86C65E**.